



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2017-2021

ATA Nº 24 /2019

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove pelas 14.00h, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- Carlos Alberto de Miranda -----

----- Rogério António Farinha Fernandes -----

----- Cláudia Sofia Farinha André -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- Jorge Manuel Marques Coluna -----

----- Mário Barata Simões -----

----- A Senhora Vereadora Cristina Alexandra dos Reis Nunes informou o Senhor Presidente da Câmara que estaria ausente na reunião de 25-11-2019, tendo solicitado a sua substituição, ao abrigo do artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na atual versão da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, o que ocorreu, tendo comparecido o Senhor Vereador Rui Jorge Gaspar Antunes. -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. ----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----**Aprovação de ata em minuta** -----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Atas das reuniões anteriores - para aprovação.**-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**-----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.**-----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia".** -----

----- **3.1- Proposta de isenção de instalações de gases combustíveis em edifícios para**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- habitação própria - Proc.º 2019/150.10.400/7 - para aprovação;-----
- 3.2- Proposta de reconhecimento interesse concelhio para efeitos de alteração do uso do edifício de armazém: para armazém, comércio, serviços, de Construções Eliseu Lopes Ld.^a - Sertã - Proc.º 2019/450.30.502/31 - para aprovação;-----
- 3.3- Proposta de alteração à operação de Loteamento nº 5/2005 de 9/11 - Vale dos Lobos - Charneca - P.P-Expansão da Zona Industrial da Sertã - 2019/300.10.003/3 - para aprovação;-----
- 3.4 - Proposta de atualização da Tabela de Taxas e Licenças para vigorar em 2020 - Proc.º2019/100.10.400/1- para aprovação; -----
- 3.5- Proposta de Bolsas de Estudo - Anulação de montantes - Proc.º 2019/650.10.100/409 - para aprovação;-----
- 3.6- Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e a Filarmónica União Sertaginense - Proc.º 2019/850.10.002.01/41 - para aprovação;-----
- 3.7- Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e o Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim - Proc.º 2019/850.10.002.01/55 - para aprovação; -----
- 3.8- Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e a Associação Cultural e Desportiva do Amioso - Proc.º 2019/850.10.002.01/78 - para aprovação;-----
- 3.9- Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e a Associação os Tambores de Casal de Madalena - Proc.º 2019/850.10.002.01/79 - para aprovação;-----
- 3.10- Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e o Centro social, Recreativo e Cultural do Vale do Laço - Proc.º 2019/850.10.002.01/80 - para aprovação;-----
- 3.11- Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e a Sociedade Filarmónica Aurora Pedroguense- Proc.º 2019/850.10.002.01/81 - para aprovação;-----
- 3.12- Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e o Rancho Folclórico de Pedrogão Pequeno- Proc.º 2019/850.10.002.01/82 - para aprovação;-----
- 3.13- Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e o Rancho Folclórico e Recreativo do Clube Bonjardim - Proc.º 2019/850.10.002.01/83 - para aprovação;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.14- Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e o Grupo de Animação Seca Adegas - Proc.º 2019/850.10.002.01/62 - para aprovação;-----
- 3.15- Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e o Grupo de Concertinas da Sertã - Proc.º 2019/850.10.002.01/61 - para aprovação;-----
- 3.16- Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e a Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros da Sertã - Proc.º 2019/850.10.002.01/60 - para aprovação;-----
- 3.17- Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e o Grupo Coral do Sertanense Futebol Clube - Proc.º 2019/850.10.002.01/54 - para aprovação;-----
- 3.18- Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e o Agrupamento 170 do Corpo Nacional de Escutas - Proc.º 2019/850.10.002.01/88 - para aprovação;-----
- 3.19- Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e o Grupo Instrumental do Centro Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã - Proc.º 2019/850.10.002.01/89 - para aprovação;-----
- 3.20 - Proposta para atribuição de subsídio à APROSER- Associação de Produtores do Concelho da Sertã, para fazer face às despesas com a organização das iniciativas de Natal 2019 - Proc. 2019/850.10.003.01/40 - para aprovação;-----
- 3.21- Proposta dos Estatutos para a Constituição da Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes-CIRAE e Estudo de viabilidade económico-financeira- Proc.º 2018/300.10.007/7 - para aprovação;-----
- 3.22 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã, Escola Secundária Básica de Ribeira de Peixe, Instituto Profissional da Sertã e Freguesia da Sertã - Proc.º 2019/150.10.500/22 - para aprovação; -----
- 3.23 - Proposta de cedência de transporte do Grupo Coral do Sertanense Futebol Clube - Proc.º 2019/300.50.203/78 - para aprovação;-----
- 3.24 - Proposta de cedência de transporte da Associação Desportiva e Cultural do Amparo - Proc.º 2019/300.50.203/79 - para ratificação; -----
- 3.25- Proposta de cedência de transporte da Filarmónica União Sertaginense - Proc.º 2019/300.50.203/77 - para aprovação; -----
- 3.26- Proposta de cedência de transporte do CCD - Centro Cultura e Desporto –



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Proc.º 2019/300.50.203/76 - para ratificação/aprovação;-----

----- 3.27- Proposta no âmbito de Ação Social Escolar 2019/2020 - Processos entregues fora de prazo e reavaliação - Proc. nº2019/650.10.100/161- para aprovação; --

----- 3.28- Proposta de emissão de autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços de iluminação e sonorização de Natal - Proc. 2019/300.10.005/116 - para aprovação; -----

----- 3.29- Proposta de emissão de autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais - Fornecimento contínuo de 60 ton de gás propano a granel - Proc.2019/300.10.005/117 - para aprovação;-----

----- 3.30- Proposta de emissão de autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais - Fornecimento contínuo de 195 000 litros de gasóleo rodoviário a granel - Proc.2019/300.10.005/118 - para aprovação;-----

----- 3.31- Proposta de emissão de autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços de aluguer de tenda e estrado - Proc.2019/300.10.600/3109 - para aprovação;-----

----- 3.32- Proposta de emissão de autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais – aluguer de pista de gelo ecológica no âmbito da atividade “Sertã, Terra do Pinheiro de Natal” – 2019 - Proc.2019/300.10.005/112 - para aprovação;-----

----- 1 - Atas das reuniões anteriores - para aprovação.-----

Foram presentes à Câmara as atas das reuniões realizadas em 31-10-2019 e 11-11-2019 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetidas à votação pelo Senhor Presidente, foram as mesmas aprovadas por unanimidade e assinadas nos termos da lei.-----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". -----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- - Das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município (Anexo 1).-----

----- - Apresentou os bons resultados da equipa de natação do CCD no Campeonato Regional de Absolutos, que decorreu em Castelo Branco no fim de semana de 23 e 24 de novembro (Anexo 2).-----

----- 2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.-----

----- 3 - Período de "A Ordem do Dia". -----

----- 3.1- Proposta de isenção de instalações de gases combustíveis em edifícios para habitação própria - Proc.º 2019/150.10.400/7 - para aprovação.-----

----- Proposta nº 227-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Considerando:-----
- A informação interna do GAIM, nº 21218, de 8/11/2019.-----
 - O Decreto-Lei n.º 521/99, de 10 de dezembro no que respeita às instalações de gás em edifícios determinava no n.º 1 do artigo 1.º que: " Os projetos de construção, ampliação, recuperação ou reconstrução de edifícios situados no território continental, que sejam apresentados nos respetivos municípios para aprovação, devem incluir obrigatoriamente uma instalação de gás que abranja todos os fogos". -----
 - O n.º 2 daquele diploma excluía da obrigação de instalação de gás os edifícios unifamiliares destinados a habitação própria do requerente quando não inseridos em áreas urbanizadas ou sujeitas a planos de urbanização dotados de infraestruturas exteriores de gás, desde que aquele solicita-se a dispensa de apresentação do projeto de instalação de gás à respetiva câmara municipal.-----
 - O Decreto-Lei n.º 97/2017 de 10 de agosto, que veio revogar o Decreto-Lei n.º 521/99, de 10 de dezembro, reforçou através do n.º 2 do artigo 3.º a não obrigatoriedade da instalação de rede predial de gás para os edifícios destinados a habitação própria em que o promotor da obra opte pela exclusão da instalação de gás. -----
 - Aquele diploma legal, e sem prejuízo das exigências de segurança, visava promover a simplificação dos procedimentos e redução de custos para o utilizador, dando assim execução ao previsto no Programa Simplex+ 2016. -----
 - Meio ano após a entrada em vigor daquele decreto-lei, por apreciação parlamentar, a Lei n.º59/2018, de 21 de agosto veio retirar o direito de opção dos promotores poderem não executar a instalação de gás nos edifícios destinados a habitação própria, conforme anteriormente concedido por decreto-lei. -----
 - Contraria o princípio do Programa SIMPLEX, que visa reduzir o tempo e o custo do investimento, eliminando as situações de burocracia injustificada e geradora de consumos de tempo e dinheiro que prejudicam o investimento e os cidadãos. -----
 - Retira o direito de opção que tinha sido dado aos cidadãos apenas seis meses antes, gerando expectativas de não investimento numa instalação que não desejam, retirando-a logo de seguida.-----
 - Embora concessionado, não se prevê para breve que o concelho da Sertã venha a ser abastecido por gás natural, sendo absurdo a instalação de infraestruturas não úteis. -----
 - Não retirando a possibilidade dos eventuais futuros adquirentes das edificações existentes assim como as que venham a ser construídas sem aquela instalação, e caso pretendam posteriormente utilizar, gás, poderem a todo o tempo dotar tais edifícios de uma instalação de gás e cumprir todos os procedimentos previstos legais. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Proponho que:-----

- A Câmara delibere, ao abrigo da alínea n) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal o seguinte:-----

- Que todo o edifício a construir ou sujeitos a obras com controlo prévio nos termos do regime jurídico da urbanização e edificação destinados a habitação própria em que o promotor da obra opte pela exclusão da instalação de gás, e os edifícios ou frações abrangidos pelo âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril, na sua atual redação sejam excluídos da obrigatoriedade da instalação de gás. -----

- Que os edifícios e frações referidos no número anterior que pretendam, posteriormente, utilizar gás devem ser dotados de uma instalação de gás e cumprir todos os procedimentos legais e regulamentares aplicáveis. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar:-----

- Que todo o edifício a construir ou sujeitos a obras com controlo prévio nos termos do regime jurídico da urbanização e edificação destinados a habitação própria em que o promotor da obra opte pela exclusão da instalação de gás, e os edifícios ou frações abrangidos pelo âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril, na sua atual redação sejam excluídos da obrigatoriedade da instalação de gás. -----

- Que os edifícios e frações referidos no número anterior que pretendam, posteriormente, utilizar gás devem ser dotados de uma instalação de gás e cumprir todos os procedimentos legais e regulamentares aplicáveis. -----

- Submeter o presente assunto para apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.2- Proposta de reconhecimento interesse concelhio para efeitos de alteração do uso do edifício de armazém: para armazém, comércio, serviços, de Construções Eliseu Lopes Ld.ª - Sertã - Proc.º 2019/450.30.502/31 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 228:**-----

Considerando:-----

- O documento com a entrada nº 11794, de 24 de julho de 2019 e a informação técnica nº 21363, datada de 12 de novembro de 2019.-----

Veio a empresa Construções Eliseu Lopes, Ld.ª com o NIF 505859750, veio solicitar à CMS o pedido de reconhecimento de interesse concelhio, com vista à alteração do uso do seu edifício localizado na Rua do Sossego, n.º 10 – Boeiro, Sertã, na freguesia da Sertã, atendendo aos condicionantes decorrentes da classificação do solo no PDM e das servidões e restrições de utilidade pública. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

I – Enquadramento com IGT'S -----

II.1 – Identificação do prédio -----

O edifício localiza-se na Rua do Sossego, n.º 10 – Boeiro, Sertã, na freguesia da Sertã, descrito na conservatória do Registo Predial com o n.º 4441 e inscrito na matriz urbana n.º 5947. -----

O edifício é composto por cave e r/chão foi construído ao abrigo da licença de obras n.º 141 de 03/10/2001 e possui o alvará de utilização n.º 63/2006 destinado a armazém. -----

II.2 – Plano Diretor Municipal da Sertã: -----

II.2.1 - Ordenamento: Espaço não urbano, classificado como espaço Florestal de Produção.

II.2.2 - Reserva Ecológica Nacional: Não englobado em solos de REN, embora localizado sobre o limite de uma área de elevado risco de erosão hídrica do solo. -----

II.2.3 - Reserva Agrícola Nacional: Não englobado em solos de RAN. -----

II.2.4 - Outros Condicionantes: Não apresenta outros condicionantes. -----

II.3 – Cartografia de Risco de Incêndio Florestal: -----

Perigosidade de Incêndio Florestal: Classe de perigosidade Nula. -----

Não percorrido por incêndios florestais nos últimos 10 anos. -----

II – Objetivo da Proposta -----

Pretende o requerente e atual proprietário do edifício a alteração do uso de todo o edifício de armazém para armazém, comércio e serviços a fim de desenvolver as atividades de venda de materiais de construção e empreiteiro de obras públicas e particulares. -----

O regime de edificabilidade para esta classe de espaço encontra-se definido no art.º 24.º do Regulamento do PDM da Sertã, sendo permitida construção de edifícios para os usos em questão desde que haja interesse concelhio devidamente reconhecido pela Assembleia Municipal. -----

III – Fundamentos apresentados -----

O requerente fundamenta o pedido com os seguintes fatores relevantes: -----

a) Fator Localização: A localização vai de encontro com a atividade que pretende desenvolver, atendendo à proximidade com vias de comunicação que ligam a sede do concelho com o restante território. Localização propícia para comércio e Serviços com bons acessos e estacionamento; -----

b) Fatores económicos: O requerente encontra-se a exercer a atividade naquele local há alguns anos, tendo já fornecedores na zona centro e clientes locais habituais e ser inviável a sua deslocalização, uma vez que, os custos inerentes seriam tão elevados no campo financeiro e logístico que inviabilizariam a sobrevivência da empresa, com a consequente extinção de postos de trabalho. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

c) Fatores sociais: Por se tratar de uma pequena empresa que emprega 10 trabalhadores cujas famílias dependem desta atividade como meio de subsistência;-----

Proponho que:-----

- Se aprobe a submissão à assembleia municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse concelhio para autorização do uso de comércio e serviços, para além de armazém já autorizado para o edifício em causa, cumprindo-se a alínea b) do n.º 2 do art.º 24.º do Regulamento do PDM da Sertã. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 1 (uma) abstenção e 6 (seis) votos a favor, aprovar a submissão à assembleia municipal do reconhecimento interesse concelhio para efeitos de alteração do uso do edifício de armazém: para armazém, comércio, serviços, de Construções Eliseu Lopes Ld.^a – Sertã, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.3- Proposta de alteração à operação de Loteamento nº 5/2005 de 9/11 - Vale dos Lobos - Charneca - P.P-Expansão da Zona Industrial da Sertã - 2019/300.10.003/3 - para aprovação.-----

----- Proposta nº 229-----

----- Considerando que:-----

- A Assembleia Municipal de Sertã, em sessão ordinária realizada no dia 25 de abril de 2014 deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial da Sertã. - O aviso n.º12408/2014 relativo à alteração do Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial da Sertã foi publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 215/2014, de 6/11/2014, encontrando-se em vigor; - As instalações da empresa Diamantino Jorge & Filhos Ld.^a não se encontram licenciadas pelo município, sendo necessário proceder à alteração da operação de loteamento com o alvará n.º 5/2005, de 9/11 nos termos do n.º 1 do art.º 48.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 136/2014, de 9/9, a fim de o adaptar aquele PMOT; -----

- Para o efeito é necessário reparcelar no atual loteamento que abrangeu um terreno com a área total de 66.975 m², a fim de serem constituídos 3 novos lotes conforme Plano de Pormenor, designadamente lote n.º 61, lote n.º 62 e lote n.º 64, eliminando-se os anteriores 16 lotes de terreno;-----

- Os 16 lotes a eliminar possuem uma área total de 29.684,00 m² e os novos 3 lotes possuirão uma área total de 41.070,00 m². Temos assim um acréscimo de área com 11.386 m², que deverá ser desafetada do domínio público municipal para integram aqueles novos lotes. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- De acordo com a proposta de alteração ao loteamento resulta ainda uma parcela remanescente com a área de 2.736,00 m2 que deverá ser desafetada do domínio público municipal para o domínio privado do município a fim de, posteriormente, serem constituídos 4 novos lotes, designadamente o lote n.º 65, lote n.º 71, lote n.º 72 e lote n.º 85 através de operação de loteamento.-----

Proponho que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea m) do nº 2 do artigo 23º e da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro:-----

- Aprovar a desafetação de uma parcela de terreno do domínio público municipal com a área de 11.386,00 m2 a fim de integrarem os futuros lotes n.º 61, lote n.º 62 e lote n.º 64 de acordo com o Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial da Sertã em vigor.-----

- Aprovar a desafetação de uma parcela de terreno do domínio público municipal com a área de 2.736,00 m2 a fim de integrar o domínio privado do Município para viabilizar posteriormente a constituição do lote n.º 65, lote n.º 71, lote n.º 72 e lote n.º 85 de acordo com o Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial da Sertã em vigor.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar:-----

- A desafetação de uma parcela de terreno do domínio público municipal com a área de 11.386,00 m2 a fim de integrarem os futuros lotes n.º 61, lote n.º 62 e lote n.º 64 de acordo com o Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial da Sertã em vigor.-----

- A desafetação de uma parcela de terreno do domínio público municipal com a área de 2.736,00 m2 a fim de integrar o domínio privado do Município para viabilizar posteriormente a constituição do lote n.º 65, lote n.º 71, lote n.º 72 e lote n.º 85 de acordo com o Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial da Sertã em vigor, nos termos da presente proposta.-----

----- **3.4 - Proposta de atualização da Tabela de Taxas e Licenças para vigorar em 2020 - Proc.º2019/100.10.400/1- para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 230**-----

----- Considerando:-----

- A informação do Senhor Chefe de Divisão do GAIM nº 21797 de 18 -11-2019; - Que para efeitos do disposto no art.º 25.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais deste município, o Índice de Preços no Consumidor publicado pelo INE é de 1,00461373352384, acumulado durante 12 meses, contados de novembro de 2018 a outubro de 2019.-----

- Que a Tabela de Taxas e Licenças está atualizada com aquele índice, a qual não inclui os valores relativo ao artigo 54.º referente à realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, adiante designada por TMU.-----

- Que com efeito, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, a TMU



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

deveria ser calculada anualmente pela Câmara Municipal cuja fórmula contempla, entre outros, um valor variável relativo ao Programa Plurianual de Investimentos (PPI), dos últimos 4 anos.-----

- Que a TMU deveria ter sido progressivamente aplicável conforme deliberação da Assembleia Municipal, uma vez que a TMU nunca foi calculada ou aplicada até à data.

Propõe-se que: -----

- Que a Câmara Municipal aprove e submeta nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro à aprovação do órgão deliberativo a atualização da tabela de taxas e licenças para vigorar em 2020. Após a sua aprovação a mesma deverá ser devidamente publicitada junto de todos os serviços, por edital e no sítio da internet do município.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar:-----

- A atualização da tabela de taxas e licenças para vigorar em 2020.-----

- Submeter o presente assunto para apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta.-----

----- **3.5- Proposta de Bolsas de Estudo - Anulação de montantes - Proc.º 2019/650.10.100/409 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 231**-----

----- Considerando que:-----

----- - O artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, aprovado em Assembleia Municipal de 25 de abril de 2014, prevê a atribuição de apoios na área da educação, traduzidos na atribuição de bolsas de estudo a alunos do concelho, que preencham não apenas requisitos de natureza socioeconómica, mas também critérios de mérito escolar, definidos em normas próprias de atribuição.-----

----- - Aquelas bolsas de estudo têm vindo a ser concedidas aos alunos do concelho desde o ano letivo 2014-2015-----

----- - Cada bolsa de estudo tem um valor máximo de 1000€ (mil euros) por ano letivo, mediante apresentação de comprovativos de despesas de educação-----

----- - Concluído o processo anual de análise de candidaturas para seleção dos destinatários das bolsas, as mesmas são presentes à Reunião de Executivo, para atribuição nominal-----

----- - A renovação anual da bolsa, até um máximo de três anos letivos, depende do preenchimento de um conjunto de requisitos obrigatórios, entre os quais a conclusão com êxito de todas as disciplinas do plano curricular do ano letivo anterior-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- - Nesse sentido, desde a criação deste apoio, existiu um conjunto de munícipes que, tendo tido direito à bolsa de estudo no ano de candidatura, por motivos diversos, não viram aquele apoio renovado no(s) ano(s) letivo(s) seguinte(s). -----

----- Propõe-se que: -----

----- Sejam anulados os montantes relativos às seguintes renovações de bolsas de estudo orçamentadas/cabimentadas mas não atribuídas:-----

Ano letivo inicial	Nome do(a) aluno(a)	Montante	Motivo
2014/2015	Márcia Rosa Martins	3.000,00€	Desistiu da bolsa
	Sérgio Daniel Farinha e Silva	2.012,61€	Não apresentou a comprovativos de despesa na totalidade do valor Desistiu da bolsa
	Sandra Nunes Silva	2.000,00€	Não teve direito à renovação do apoio
	Samuel Alves Cardoso	2.000,00€	Não apresentou candidatura à renovação do apoio
	João Paulo Lourenço Serrano	1.000,00€	Não apresentou candidatura à renovação do apoio
	Sara Judite de Matos Cardoso	2.000,00€	Não teve direito à renovação do apoio
	2015/2016	Cristiana Farinha Lourenço	36.24€
Margarida Isabel Nunes Luís		1.000,00€	Não apresentou candidatura à renovação do apoio
João Gonçalo Nunes Biscaia		1.000,00€	Não apresentou candidatura à renovação do apoio
Cátia Sofia Mateus Esteves		2.000,00€	Não teve direito à renovação do apoio
Fernanda Maria Antunes da Silva		2.000,00€	Não teve direito à renovação do apoio
Cátia Patrícia Rodrigues dos Santos		22,87€	Não apresentou a comprovativos de despesa na totalidade do valor
Fábio André		2.000,00€	Não teve direito à renovação do



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

	Alpoim Ferreira		apoio
	Raquel Pires Costa	4,63€	Não apresentou a comprovativos da despesa na totalidade do valor
2016/2017	Fábio Nogueira Rodrigues	3.000,00€	Desistiu da bolsa
	Anabela Luís Nunes	2.000,00€	Não apresentou candidatura à renovação do apoio
	Stefan Domingues Luís	2.000,00€	Não apresentou candidatura à renovação do apoio
	Nelson Marçal Farinha	1.000,00€	Não apresentou candidatura à renovação do apoio
2017/2018	Miguel Filipe Ribeiro Farinha	2.000,00€	Não apresentou candidatura à renovação do apoio
	Vasco Rafael Farinha Santos	2.000,00€	Não teve direito à renovação do apoio
	Rafael Henriques Flor	2.000,00€	Não apresentou candidatura à renovação do apoio
	João Pedro Nunes Duarte Alves	2.000,00€	Não teve direito à renovação do apoio
	Samuel Alves Cardoso	2.000,00€	Não apresentou candidatura à renovação do apoio

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a anulação dos montantes relativos às renovações de bolsas de estudo orçamentadas/cabimentadas acima transcritas, mas não atribuídas, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.6- Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e a Filarmónica União Sertaginense - Proc.º 2019/850.10.002.01/41 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 232**-----

Considerando: -----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade;-----

- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e as Associações, Centros e Clubes do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o

ATA Nº 24 de 25-11-2019



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----

- Que o objetivo dos protocolos é dotar estas relação de regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 03 040701. -----

Proponho que: -----

- Que seja aprovada a minuta do acordo de cooperação com Filarmónica União Sertaginense que se anexa. -----

- Que seja aprovado o montante de 17.000€ (dezassete mil euros) de apoio à Filarmónica União Sertaginense, acrescendo ainda o valor de 3.000€ (três mil euros), correspondente ao apoio financeiro à banda Brass Fusion (1.500€) e à Big Band (1.500€), da Filarmónica União Sertaginense. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de acordo de cooperação de desenvolvimento cultural entre o Município da Sertã e a Filarmónica União Sertaginense, no montante total de 20,000€ (vinte mil euros), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.7- Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e o Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim - Proc.º 2019/850.10.002.01/55 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 233**-----

Considerando: -----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade;-----

- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e as Associações, Centros e Clubes do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----

- Que o objetivo dos protocolos é dotar estas relação de regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 03 040701. -----

Proponho que:-----

- Que seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com o Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim que se anexa. -----

- Que seja aprovado o montante de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de apoio ao Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim, acrescendo ainda o valor de 1.000,00€ (mil euros), correspondente ao apoio financeiro ao Grupo de Música Popular de Cernache do Bonjardim, conforme minuta em anexo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de acordo de cooperação de desenvolvimento cultural entre o Município da Sertã e o Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim, no montante total de 8,500€ (oito mil e quinhentos euros), nos termos da presente proposta. -----

----- 3.8- Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e a Associação Cultural e Desportiva do Amioso - Proc.º 2019/850.10.002.01/78 - para aprovação.-----

----- Proposta nº 234-----

----- Considerando:-----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade;-----

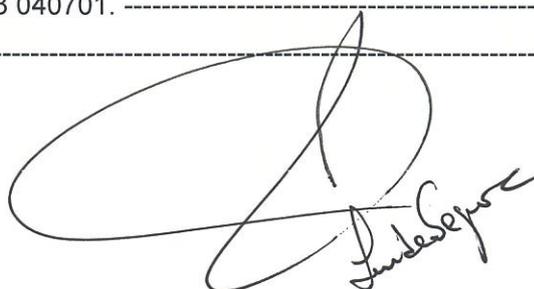
- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e as Associações, Centros e Clubes do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----

- Que o objetivo dos protocolos é dotar esta relação de regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 03 040701. -----

Proponho que:-----



14



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Que seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com ACRAMIOSO – Associação Cultural e Desportiva do Amioso, que se anexa.-----

- Seja aprovado o montante de 1.000,00 € (mil euros).-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de acordo de cooperação de desenvolvimento cultural entre o Município da Sertã e a Associação Cultural e Desportiva do Amioso, no montante total de 1000€ (mil euros), nos termos da presente proposta.-----

----- **3.9- Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e a Associação os Tambores de Casal de Madalena - Proc.º 2019/850.10.002.01/79 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 235**-----

----- Considerando:-----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade;-----

- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e as Associações, Centros e Clubes do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares;-----

- Que o objetivo dos protocolos é dotar estas relação de regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 03 040701.-----

Proponho:-----

- Que seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com a Associação “Os Tambores de Casal da Madalena”, que se anexa.-----

Seja aprovado o montante de 1.000,00€ (mil euros).-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de acordo de cooperação de desenvolvimento cultural entre o Município da Sertã e a Associação os Tambores de Casal da Madalena, no montante total de 1000€ (mil euros), nos termos da presente proposta.-----

----- **3.10- Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e o Centro social, Recreativo e Cultural do Vale do Laço - Proc.º**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

2019/850.10.002.01/80 - para aprovação.-----

----- **Proposta nº 236**-----

----- Considerando:-----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade;-----
- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e as Associações, Centros e Clubes do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----
- Que o objetivo dos protocolos é dotar estas relação de regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 03 040701. -----

Proponho:-----

- Que seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com o Centro Social, Recreativo e Cultural do Vale do Laço, que se anexa.-----
- Seja aprovado o montante de 600,00€ (seiscentos euros).-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de acordo de cooperação de desenvolvimento cultural entre o Município da Sertã e o Centro Social, Recreativo e Cultural do Vale do Laço, no montante total de 600€ (seiscentos euros), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.11- Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e a Sociedade Filarmónica Aurora Pedroguense- Proc.º**

2019/850.10.002.01/81 - para aprovação.-----

----- **Proposta nº 237**-----

----- Considerando:-----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade;-----
- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e as Associações, Centros e Clubes do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----
- Que o objetivo dos protocolos é dotar estas relação de regras, pretendendo-se uma

16



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do n.º 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 03 040701. -----

Proponho:-----

- Que seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com a Sociedade Filarmónica Aurora Pedroguesa, que se anexa.-----

- Seja aprovado o montante de 17.700,00€ (dezassete mil e setecentos euros).-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de acordo de cooperação de desenvolvimento cultural entre o Município da Sertã e a Sociedade Filarmónica Aurora Pedroguesa, no montante de 17.700,00€ (dezassete mil e setecentos euros), nos termos da presente proposta. -----

----- 3.12- Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e o Rancho Folclórico de Pedrogão Pequeno- Proc.º 2019/850.10.002.01/82 - para aprovação.-----

----- Proposta nº 238-----

----- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade;--

- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e as Associações, Centros e Clubes do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----

- Que o objetivo dos protocolos é dotar esta relação de regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do n.º 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 03 040701. -----

Proponho:-----

- Que seja aprovada a minuta de Acordo de Cooperação com o Rancho Folclórico de Pedrogão Pequeno, que se anexa.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Seja aprovado o montante de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de acordo de cooperação de desenvolvimento cultural entre o Município da Sertã e o Rancho Folclórico de Pedrógão Pequeno, no montante de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.13- Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e o Rancho Folclórico e Recreativo do Clube Bonjardim - Proc.º 2019/850.10.002.01/83 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 239**-----

----- Considerando:-----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade;-----

- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e as Associações, Centros e Clubes do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----

- Que o objetivo dos protocolos é dotar esta relação de regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 03 040701. -----

Proponho:-----

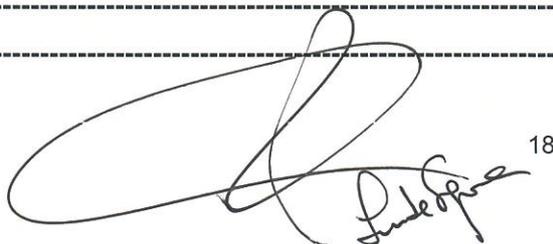
- Que seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com o Rancho Folclórico e Recreativo do Clube Bonjardim, que se anexa. -----

- Seja aprovado o montante de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de acordo de cooperação de desenvolvimento cultural entre o Município da Sertã e o Rancho Folclórico e Recreativo do Clube Bonjardim, no montante de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.14- Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e o Grupo de Animação Seca Adegas - Proc.º 2019/850.10.002.01/62 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 240**-----



18



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando: -----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade;-----
- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e as Associações, Centros e Clubes do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----
- Que o objetivo dos protocolos é dotar esta relação de regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do n.º 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 03 040701. -----

Proponho:-----

- Que seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com Grupo de Animação Seca Adegas, que se anexa. -----
- Seja aprovado o montante de 1.000€ (mil euros). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de acordo de cooperação de desenvolvimento cultural entre o Município da Sertã e o Grupo de Animação Seca Adegas, no montante total de 1000€ (mil euros), nos termos da presente proposta. -----

----- 3.15- Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e o Grupo de Concertinas da Sertã - Proc.º 2019/850.10.002.01/61 - para aprovação.-----

----- Proposta nº 241-----

Considerando: -----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade;-----
- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e as Associações, Centros e Clubes do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----
- Que o objetivo dos protocolos é dotar esta relação de regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

rigor; -----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 03 040701. -----

Proponho: -----

- Que seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com Grupo de Concertinas da Sertã, que se anexa. -----

- Seja aprovado o montante de 1.000€ (mil euros). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de acordo de cooperação de desenvolvimento cultural entre o Município da Sertã e o Grupo de Concertinas da Sertã, no montante total de 1000 € (mil euros), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.16- Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e a Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros da Sertã - Proc.º 2019/850.10.002.01/60 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 242**-----

Considerando: -----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade;-----

- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e as Associações, Centros e Clubes do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----

- Que o objetivo dos protocolos é dotar esta relação de regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 03 040701. -----

Proponho: -----

- Que seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com a APAES – Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros da Sertã, que se anexa. -----

- Seja aprovado o montante de 2.000€ (dois mil euros). -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de acordo de cooperação de desenvolvimento cultural entre o Município da Sertã e a APAES – Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros da Sertã, no montante total de 2000 € (dois mil euros), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.17- Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e o Grupo Coral do Sertanense Futebol Clube - Proc.º 2019/850.10.002.01/54 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 243**-----

Considerando: -----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade;-----

- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e as Associações, Centros e Clubes do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----

- Que o objetivo dos protocolos é dotar esta relação de regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 03 040701. -----

Proponho:-----

- Que seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com o Grupo Coral do Sertanense Futebol Clube, que se anexa. -----

- Seja aprovado o montante de 3.000€ (três mil euros).-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de acordo de cooperação de desenvolvimento cultural entre o Município da Sertã e o Grupo Coral do Sertanense Futebol Clube no montante total de 3 000 € (três mil euros), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.18- Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e o Agrupamento 170 do Corpo Nacional de Escutas - Proc.º 2019/850.10.002.01/88 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 244**-----

Considerando: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade;-----
- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e as Associações, Centros e Clubes do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----
- Que o objetivo dos protocolos é dotar esta relação de regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 03 040701. -----

Proponho:-----

- Que seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com o Agrupamento 170 do Corpo Nacional de Escutas, que se anexa. -----
- Seja aprovado o montante de 2.000€ (dois mil euros). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de acordo de cooperação de desenvolvimento cultural entre o Município da Sertã e o Agrupamento 170 do Corpo Nacional de Escutas, no montante total de 2 000 € (dois mil euros), nos termos da presente proposta. -----

----- 3.19- Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e o Grupo Instrumental do Centro Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã - Proc.º 2019/850.10.002.01/89 - para aprovação.-----

----- Proposta nº 245-----

Considerando:-----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade;-----
- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e as Associações, Centros e Clubes do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----
- Que o objetivo dos protocolos é dotar esta relação de regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 03 040701. -----

Proponho:-----

- Que seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com o Grupo Instrumental do Centro Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã, que se anexa. -----

- Seja aprovado o montante de 1.000€ (mil euros). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de acordo de cooperação de desenvolvimento cultural entre o Município da Sertã e o Grupo Instrumental do Centro Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã, no montante total de 1 000 € (mil euros), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.20 - Proposta para atribuição de subsídio à APROSER- Associação de Produtores do Concelho da Sertã, para fazer face às despesas com a organização das iniciativas de Natal 2019 - Proc. 2019/850.10.003.01/40 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 246**-----

Considerando: -----

- A organização do concurso “Natal no Comércio Tradicional” como forma de promover, incentivar e dinamizar o comércio tradicional, tornando-o mais apelativo durante a quadra natalícia, transformando-o assim num importante cartão-de-visita do Concelho da Sertã, através do sorteio de voucher’s de compras no comércio local; -----

- A organização do concurso “Melhor Pinheiro de Natal - Floresta da Esperança “ como forma de promover o empreendedorismo do movimento associativo em prol da comunidade, através do sorteio do melhor pinheiro, com a atribuição de prémios monetários;-----

- A organização do concurso “Melhor Montra do Comércio Tradicional” como forma de promover, e dinamizar o comércio tradicional, através do sorteio da melhor montra, com a atribuição de prémios monetários;-----

- A importância no contexto económico e social que as iniciativas de Natal assumem para toda a comunidade em geral e para o comércio tradicional/local, em particular, auxiliando à sua revitalização e dinamização;-----

- O pedido de atribuição de subsídio solicitado pela APROSER — Associação de Produtores do Concelho da Sertã, através de ofício com entrada nº. 16538, de 05 de novembro de 2019, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para fazer face aos encargos com a organização dos concursos e demais atividades de Natal previstas, que decorrerão no Concelho da Sertã; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Que esta competência está prevista na alínea o), do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Propõe-se: -----

- A atribuição de um subsídio para fazer face às referidas despesas, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), à entidade APROSER — Associação de Produtores do Concelho da Sertã.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar um subsídio no montante de 5 000 € (cinco mil euros), à APROSER para fazer face às despesas das iniciativas do Natal de 2019, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.21- Proposta dos Estatutos para a Constituição da Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes-CIRAE e Estudo de viabilidade económico-financeira- Proc.º 2018/300.10.007/7 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 247** -----

Considerando: -----

- O documento com a entrada nº 16189, de 22 de outubro de 2019. -----

- Que a Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes –CIRAE, é uma Associação de Municípios de fins específicos com consagração legal no Capítulo IV, do Título III da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sem prejuízo das demais disposições aplicáveis. -----

- A constituição de associações de fins específicos compete aos órgãos executivos colegiais dos municípios, ficando a eficácia do acordo constitutivo, que define os seus estatutos, dependente da aprovação pelos respetivos órgãos deliberativos, conforme o determina o n.º 1 do artigo 108.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo os estatutos ir de encontro ao especificado no artigo 109.º do mesmo diploma. -----

- Que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações de acordo com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente no domínio da saúde pública. -----

- Nestes termos, atento o D.L. n.º 315/2003 de 17/12, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, que estabelece as normas legais tendentes a pôr em aplicação em Portugal a Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia, designadamente o artigo 19.º: -----

-Que compete às câmaras municipais a recolha, a captura e o abate compulsivo de animais de companhia, sempre que seja indispensável, muito em especial por razões de saúde pública, de segurança e de tranquilidade de pessoas e de outros animais, e, ainda, de segurança de bens, sem prejuízo das competências e das determinações emanadas da



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DGV nessa matéria.-----

- Que encontrando-se definido o número de municípios que manifestaram intenção de constituir a Associação, por forma a dar cumprimento ao estatuído nos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, aplicável face ao disposto no n.º 3 do artigo 56.º conjugado com o n.º 2 do artigo 53.º, ambos do mesmo diploma, elaborou-se o Estudo de Viabilidade Económico-Financeira.-----

Assim, propõe-se que:-----

- A Câmara Municipal revogue a deliberação tomada na reunião de 27 de outubro de 2018, na medida em que todos os elementos necessários à deliberação não estavam presentes e que, nesta sequência e nos termos do previsto na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º se submeta à consideração da assembleia municipal a revogação da deliberação tomada na sessão do dia 29 de novembro de 2018.-----

- A Câmara Municipal delibere nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro de 2013, a constituição e participação na Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes – CIRAE, cujo projeto de estatutos e o estudo de viabilidade económico-financeira acompanham a presente deliberação conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, aplicável face ao disposto no n.º 3 do artigo 56.º conjugado com o n.º 2 do artigo 53.º, ambos do mesmo diploma.-----

- A Câmara Municipal nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, submeta à apreciação da assembleia municipal a autorização para o município constituir e participar na Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes – CIRAE conforme competência prevista na alínea u) do n.º1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, nos termos da proposta aprovada pela Câmara Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar:-----

- Revogar a deliberação tomada na reunião de 27 de outubro de 2018, na medida em que todos os elementos necessários à deliberação não estavam presentes e que, nesta sequência e nos termos do previsto na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º se submeta à consideração da assembleia municipal a revogação da deliberação tomada na sessão do dia 29 de novembro de 2018.-----

- A constituição e participação do Município da Sertão na Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes – CIRAE, cujo projeto de estatutos e o estudo de viabilidade económico-financeira acompanham a presente



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

deliberação conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, aplicável face ao disposto no n.º 3 do artigo 56.º conjugado com o n.º 2 do artigo 53.º, ambos do mesmo diploma. -----

- Submeter à apreciação da assembleia municipal a autorização para o município constituir e participar na Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes – CIRAE conforme competência prevista na alínea u) do n.º1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, nos termos da proposta aprovada pela Câmara Municipal. -----

----- **3.22 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã, Escola Secundária Básica de Ribeira de Peixe, Instituto Profissional da Sertã e Freguesia da Sertã - Proc.º 2019/150.10.500/22 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 248**-----

Considerando que: -----

- Que a Escola Secundária Básica de Ribeira Peixe, em Ribeira de Peixe – Distrito de Caué tem necessidades de formação, atualização, aprofundamento de conhecimentos e melhoria da qualificação dos jovens; -----

- Que existem dificuldades estruturais e outras de promoção de formação técnica e profissional a nível local; -----

- A mobilidade estudantil é reconhecida pelos estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa como um mecanismo relevante para a integração dos povos e para a consolidação e o dinamismo desta Comunidade. -----

- Que é atribuição da Escola portuguesa, e do Instituto Profissional da Sertã, em particular, o desenvolvimento de mecanismos de aproximação a outras culturas, de forma a contribuir para a integral formação pessoal e profissional dos seus alunos, valorizando a tolerância e diversidade. -----

- Que o Instituto Profissional da Sertã tem capacidade reconhecida e disponibilidade para o desenvolvimento de planos de formação para jovens desde o 10º ano até ao 12º ano de escolaridade, em percursos regulares ou profissionais. -----

- Que o Instituto Profissional da Sertã está disponível para receber alunos, selecionados pela Escola Secundária Básica de Ribeira Peixe nas áreas e níveis existentes no seu plano de formação e que contribuam para a formação mais útil aos alunos. -----

Considerando ainda que: -----

- O Município da Sertã e Freguesia da Sertã, no quadro das suas relações institucionais com a Escola Secundária Básica de Ribeira Peixe estão disponíveis para apoiar a permanência no Concelho da Sertã de alunos provenientes e selecionados por aquela escola. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Tendo em conta que esta competência está prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

Propõe-se que: -----

- Se aprove o presente Protocolo de Cooperação nos termos constantes do referido documento, para os alunos dos Cursos Profissionais, para o período (2019-2022): -----

Dado que: -----

- Existe um compromisso de cooperação entre a Escola Secundária Básica de Ribeira Peixe, o Instituto Profissional da Sertã, Junta de Freguesia da Sertã e o Município de Sertã que visa o desenvolvimento de projetos comuns de intercâmbio e cooperação, na organização e implementação de ações no âmbito do ensino e formação profissional nas áreas de maior relevância para o desenvolvimento socioeconómico e cultural da autarquia de Caué na Republica Democrática de São Tomé e Príncipe; -----

- A aceitação dos alunos estará condicionada por orientações anuais do Ministério da Educação de Portugal, nomeadamente, as orientações relativas à constituição de turmas e à elegibilidade dos alunos para concorrerem para o número mínimo de alunos por turma definidos pela Lei Portuguesa; -----

- Cabe ao Município da Sertã a atribuição de um subsídio no valor de 39,000,00 para apoio à comparticipação de alojamento e alimentação para os alunos do ciclo de formação (2019-2022 - 3 anos letivos); -----

- Está previsto no Orçamento 2019 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/050103 a atribuição deste subsídio; -----

- Na alínea d) do nº2 do artº 23º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro na redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, está prevista a atribuição por parte do município no domínio da educação, ensino e formação profissional (parecer de enquadramento em anexo); -----

- Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o) e u) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro na redação atual; -----

- A Câmara Municipal dispõe de autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais que não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos. -----

Proponho ainda que: -----

- Seja dada autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais;-----

-Seja atribuído uma comparticipação ao Instituto Profissional da Sertã, Lda no valor de 39,000,00 €, a pagar em 3 prestações no valor de 13,000,00€; 13,000,00€ e 13.000,00€ por



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

cada ano letivo respetivamente (2019-2022); -----

- Que se preste informação à Assembleia Municipal do compromisso plurianual assumido objeto da presente proposta. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar:-----

- O Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã, Escola Secundária Básica de Ribeira de Peixe, Instituto Profissional da Sertã e Freguesia da Sertã, para o período (2019-2022). -----

- A atribuição de uma comparticipação ao Instituto Profissional da Sertã, Lda no valor de 39,000,00 €, a pagar em 3 prestações no valor de 13,000,00€; 13,000,00€ e 13.000,00€ por cada ano letivo respetivamente (2019-2022);-----

- A autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais. -----

- Mais deliberou a Câmara por unanimidade prestar informação à Assembleia Municipal do compromisso plurianual assumido objeto da presente proposta, nos termos da mesma. -----

----- **3.23 - Proposta de cedência de transporte ao Grupo Coral do Sertanense Futebol Clube - Proc.º 2019/300.50.203/78 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 249**-----

Considerando: -----

- A informação técnica nº 21398, do Setor de Educação; -----

- A importância de apoiar e motivar a organização de atividades que valorizem a divulgação da Cultura, o convívio saudável e salutar, o alargar de horizontes e a aquisição de novas experiências; -----

- Que a deslocação a efetuar se integra na área de desenvolvimento da atividade do Grupo Coral, contribuindo para a melhoria do seu desempenho; -----

- Que não é possível recorrer à utilização do veículo de 53 lugares do Município na data solicitada; -----

- Que o Grupo Coral do Sertanense Futebol Clube tem colaborado em atividades ou representado o Município da Sertã sempre que solicitado por este; -----

- Que a despesa previsível com a contratação de veículo é de 150,00€ (cento e cinquenta euros); -----

- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, -----

Proponho: -----

- Que se aprove a contratação a empresa externa de autocarro para a deslocação de 25 elementos do Grupo Coral do Sertanense Futebol para participação num Concerto de Natal (Capela de Nossa Senhora da Luz - Queixoperra – Penhascoso, ~~Mação~~), no dia 1 de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

dezembro de 2019. A despesa orçamentada e cabimentada é de 150,00€ (cento e cinquenta euros). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de transporte apresentado pelo Grupo Coral do Sertanense Futebol, através de contratação externa de autocarro, para deslocação a Mação, no dia 1 de dezembro de 2019. Com o valor de despesa estimada de €150,00 (cento e cinquenta euros), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.24 - Proposta de cedência de transporte da Associação Desportiva e Cultural do Amparo - Proc.º 2019/300.50.203/79 - para ratificação.** -----

----- **Ratificação nº 22** -----

- A informação técnica nº 21830, do Setor de Educação;-----
- A importância de apoiar e motivar a organização de atividades que valorizem a o convívio salutar, promovendo a aquisição de novas experiências e novos conhecimentos;-----
- Que o veículo de 53 lugares, do Município, não se encontra disponível na data e horários solicitados;-----
- Que a despesa se encontra cabimentada;-----
- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – “(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; -----
- E tendo em conta o previsto no nº 3 do artigo 35º da citada Lei.-----

Proponho que: -----

- Seja ratificada a contratação de transporte para a Associação Desportiva e Recreativa do Amparo, para realização de “passeio cultural aos estúdios de televisão”, considerando 12 dos seus associados, no dia 21 de novembro (saída da Sertã pelas 11 horas e chegada pelas 20 horas), considerando-se o valor cabimentado de € 340,40 (trezentos e quarenta euros), com IVA. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar a presente proposta, de contratação de transporte para a Associação Desportiva e Recreativa do Amparo, para realização de “passeio cultural aos estúdios de televisão”, considerando-se o valor no montante de € 340,40 (trezentos e quarenta euros), com IVA, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.25- Proposta de cedência de transporte da Filarmónica União Sertaginense - Proc.º 2019/300.50.203/77 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 250**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando: -----

- A informação técnica nº 21320/2019 do Setor de Educação; -----
- A importância em motivar a integração e participação de músicos nas Filarmónicas, entidades relevantes na cultura concelhia; -----
- Que a Filarmónica União Sertaginense, enquanto entidade do Concelho da Sertã, tem o papel de o representar, e de forma positiva tem-no feito em várias situações; -----
- Que está disponível o veículo coletivo de transporte de passageiros para a deslocação em causa – autocarro de 53 lugares; -----
- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, -----

Proponho: -----

- A aprovação do pedido de transporte apresentado pela Filarmónica União Sertaginense para deslocação de 47 músicos para participação em Concerto da Orquestra Sinfónica do Porto e visita guiada à Casa da Música do Porto, no dia 7 de dezembro de 2019 (saída pelas 9h00/9h30 e chegada prevista pelas 23h00 de/à sede a Coletividade Sertaginense, considerando-se o limite de tempo máximo de condução/tempo de descanso obrigatório do motorista. Considera-se a despesa estimada de €397,59 (trezentos e noventa e sete euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de transporte apresentado pela Filarmónica União Sertaginense para deslocação de 47 músicos para participação em Concerto da Orquestra Sinfónica do Porto e visita guiada à Casa da Música do Porto, no dia 7 de dezembro de 2019. Com o valor de despesa estimada de €397,59 (trezentos e noventa e sete euros e cinquenta e nove cêntimos), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.26- Proposta de cedência de transporte do CCD - Centro Cultura e Desporto - Proc.º 2019/300.50.203/76 - para ratificação/aprovação.** -----

----- **Proposta nº 251**-----

Considerando: -----

- A Informação técnica nº 21029, de 2019, do Setor de Educação; -----
- A importância de apoiar a organização de atividades que promovam a saúde e bem-estar, valorizem o convívio saudável e salutar, o alargar de horizontes e a aquisição de novas experiências desportivas e de sociabilidade; -----
- Que as representações do CCD, nomeadamente na área do Desporto, se traduzem



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- também na representação do Município e do Concelho da Sertã; -----
- Que para a data solicitada está disponível o veículo do Município (sem despesa com motorista, que é da responsabilidade do CCD - Centro de Cultura e Desporto, de entre os associados, trabalhadores do Município); -----
 - A alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...), -----
 - E tendo em conta o previsto no nº 3 do artigo 35º da citada Lei. -----

Proponho que: -----

- Sejam aprovados/ratificados os transportes para os dias 17 e 23 de novembro e 21 e 22 de dezembro para deslocar atletas da equipa de natação do Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã para Campeonato Regional de Absolutos – Castelo Branco, para o Meeting da Guarda (Natação), a ter lugar na Guarda, para o Torneio de Nadador Completo (Natação), a ter lugar na Guarda. A despesa a considerar será de aproximadamente € 505,50 (quinhentos e cinco euros e cinquenta cêntimos), com a utilização de meios próprios do Município (autocarro de 53 lugares e carrinhas de 9 lugares). No valor apresentado não é contabilizado o custo com motoristas, dado que este é da responsabilidade da Associação em causa. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar os transportes concedidos ao CCD para deslocação dos atletas da equipa de natação nos dias 17 e 23 de novembro, a Castelo Branco. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar os transportes para os dias 21 e 22 de dezembro para deslocação dos atletas da equipa de natação do CCD à Guarda. A despesa total é no montante de 505,50€ (quinhentos e cinco euros e cinquenta cêntimos), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.27- Proposta no âmbito de Ação Social Escolar 2019/2020 - Processos entregues fora de prazo e reavaliação - Proc. nº2019/650.10.100/161- para aprovação.--**

----- **Proposta nº 252**-----

Considerando: -----

- A competência da Câmara Municipal em apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na sua redação atual; -----
- Que os processos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar referentes à Educação



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Pré-Escolar têm sido considerados mediante a apresentação de comprovativo de matrícula, sendo que as crianças podem ser integradas ao longo do ano letivo; -----

- Que, relativamente ao 1º Ciclo do Ensino Básico, tem vindo a ser entregues requerimentos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar fora do prazo previamente definido – até 28 de junho de 2019 – e que no ano transato, em iguais circunstâncias, foi decidido superiormente receber os requerimentos após essa data e antes de a listagem geral destes requerimentos ser apresentada para eventual aprovação a Reunião de Câmara (escalões e material escolar); -----

- A solicitação de reavaliação de processos face a alteração de atribuição de escalões pela Segurança Social após a entrega de processos de Ação Social Escolar no Município; -----

- Que, considerando o 1º Ciclo do Ensino Básico, poderão ser apoiados a 100% ou comparticipados a 50% (escalão A e B, respetivamente) os alunos cujos encarregados de educação apresentaram requerimento para apoio no âmbito da Ação Social Escolar; -----

- Que o apoio/comparticipação ao nível das refeições para crianças da Educação Pré-Escolar é feito nos mesmos moldes do efetuado para o 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

- Considerando o referido em Informação Técnica do Setor de Educação nº 21961, de 2019;

Proponho: -----

- Com efeitos imediatos e para produzir efeitos à data de entrada dos respetivos requerimentos: -----

1. Processo nº 2019/650.10.100/181 -----

- A aprovação do pedido de reavaliação do apoio no âmbito da Ação Social Escolar, considerando-se o escalão 1 – isenção do pagamento das refeições escolares – para o aluno Tiago Alexandre Jorge da Cruz - Escola Básica do Castelo; -----

2. Processo nº 2019/650.10.100/453 -----

- A aprovação do pedido de apoio no âmbito da Ação Social Escolar, considerando-se escalão 2 – isenção em 50% do pagamento das refeições escolares – para a criança Matilde Nunes Lourenço - Jardim de Infância da Várzea dos Cavaleiros; -----

3. Processo nº 2019/650.10.100/454 -----

- A aprovação do pedido de apoio no âmbito da Ação Social Escolar, considerando-se o escalão 1 – isenção do pagamento das refeições escolares – para a criança Rafael Alexandre Marcos Costa - Jardim de Infância da Sertão -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar: -----

----- - O pedido de reavaliação do apoio no âmbito da Ação Social Escolar, considerando-se o escalão 1 – isenção do pagamento das refeições escolares – para o aluno Tiago Alexandre Jorge da Cruz - Escola Básica do Castelo. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- - O pedido de apoio no âmbito da Ação Social Escolar, considerando-se escalão 2 – isenção em 50% do pagamento das refeições escolares – para a criança Matilde Nunes Lourenço - Jardim de Infância da Várzea dos Cavaleiros.-----

----- - O pedido de apoio no âmbito da Ação Social Escolar, considerando-se o escalão 1 – isenção do pagamento das refeições escolares – para a criança Rafael Alexandre Marcos Costa - Jardim de Infância da Sertã, nos termos da presente informação. -----

----- **3.28- Proposta de emissão de autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços de iluminação e sonorização de Natal - Proc. 2019/300.10.005/116 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 253**-----

Considerando:-----

- A informação técnica nº 21944 de 2019, do Setor de Contratação Pública e Aprovisionamento;-----

- O objetivo de promover, incentivar e dinamizar o comércio tradicional do concelho da Sertã, pretende-se contratar a prestação de serviços de iluminação e sonorização de Natal, para o período de 06 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020;-----

- Que a prestação de serviços será no valor total previsto de 41.684,70 (IVA incluído), valor a pagar em 2020, ou seja, 30 dias após a data da receção efetiva da prestação de serviços, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 299.º do CCP.-----

- Que de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----

- Que na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos.-----

- Que foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Propõe-se:-----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências.-----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços de iluminação e sonorização de Natal, no valor total previsto de 41.684,70 (quarenta e um mil seiscientos e oitenta e quatro euros e setenta cêntimos, com (IVA incluído), valor a pagar em 2020, conforme delegação de competências. -----
Mais deliberou a Câmara Municipal por unanimidade prestar informação à Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.29- Proposta de emissão de autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais - Fornecimento contínuo de 60 ton de gás propano a granel - Proc.2019/300.10.005/117 - para aprovação.-----

----- Proposta nº 254-----

Considerando: -----

- A informação técnica nº 21960 de 2019, do Setor de Contratação Pública e Aproveitamento; -----
- Que existe a necessidade de aquisição de gás propano a granel para as Piscinas Municipais Cobertas da Sertã, Pavilhão Desportivo Municipal de Cernache do Bonjardim e Centro Escolar São Nuno de Santa Maria em Cernache do Bonjardim, para o final de 2019 e para 2020; -----
- Que este fornecimento reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.” -----
- Que o fornecimento será contínuo, no valor total previsto para 2019 de 9 330,01 (IVA incluído) e para 2020 de 46 650,00€ (IVA incluído);-----
- Que de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal. -----
- Que na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017 foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----
- Que foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para o fornecimento acima referido, conforme delegação de competências. -----
- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços de fornecimento contínuo de 60 ton de gás propano a granel, no valor total previsto para 2019 de 9 330,01€ (nove mil trezentos e trinta euros e um cêntimo) com (IVA incluído) e para 2020 de 46 650,00€ (quarenta e seis mil seiscientos e cinquenta euros) com (IVA incluído), conforme delegação de competências. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal por unanimidade prestar informação à Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.30- Proposta de emissão de autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais - Fornecimento contínuo de 195 000 litros de gasóleo rodoviário a granel - Proc.2019/300.10.005/118 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 255** -----

Considerando: -----

- A informação técnica nº 22123 de 2019, do Setor de Contratação Pública e Aprovisionamento; -----
- Que há a necessidade de aquisição de gasóleo para as viaturas e máquinas do Município, para o ano de 2020; -----
- Que este fornecimento reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “« compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.” -----
- Que o fornecimento será contínuo durante o ano 2020, no valor total previsto de 254.241,00€ (IVA incluído); -----
- Que de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal. -----

Propõe-se: -----

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, se submeta à assembleia municipal para aprovação da assunção de compromissos plurianuais. -----

35



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços de fornecimento contínuo de 195 000 litros de gasóleo rodoviário a granel, no ano de 2020 no valor total de 254.241,00€ (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e um euros) com (IVA incluído); -----

Mais deliberou a Câmara Municipal por unanimidade submeter o presente assunto para apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.31- Proposta de emissão de autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços de aluguer de tenda e estrado - Proc.2019/350.10.600/3109 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 256**-----

Considerando: -----

- A informação técnica nº 22091 de 2019, do Setor de Contratação Pública e Aprovisionamento; -----

- Que se pretende alugar uma tenda e respetivo estrado para a realização de atividades natalícias no período de 12 de dezembro de 2019 a 5 de janeiro de 2020; -----

- Que a prestação de serviços será no valor total previsto de 4.735,50 (IVA incluído). 1 735,50€ a pagar em 2019 e 3 000,00€ a pagar em 2020. -----

- Que de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal. -----

- Que na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

- Que foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se: -----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências. -----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

prestação de serviços de aluguer de tenda e estrado, no valor total previsto de 4.735,50 (IVA incluído). 1 735,50€ (mil setecentos e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos), a pagar em 2019 e 3 000,00€ (três mil euros), a pagar em 2020, conforme delegação de competências. - Mais deliberou a Câmara Municipal por unanimidade prestar informação à Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.32- Proposta de emissão de autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais – aluguer de pista de gelo ecológica no âmbito da atividade “Sertã, Terra do Pinheiro de Natal” – 2019 - Proc.2019/300.10.005/112 - para aprovação. -----

----- Proposta nº 257-----

Considerando: -----

- A informação técnica nº 22122 de 2019, do Setor de Contratação Pública e Aprovisionamento; -----

- Que com o objetivo de promover, incentivar e dinamizar o comércio tradicional do concelho da Sertã, pretende-se contratar o aluguer de uma pista de gelo ecológica no âmbito da atividade “Sertã, Terra do Pinheiro de Natal” - 2019, para o período de 13 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020;-----

- Que a prestação de serviços será no valor total previsto de 13.614,26 (IVA incluído), valor a pagar em 2020, ou seja, 30 dias após a data da receção efetiva da prestação de serviços, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 299.º do CCP. -----

- Que de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal. -----

- Que na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se: -----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências. -----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

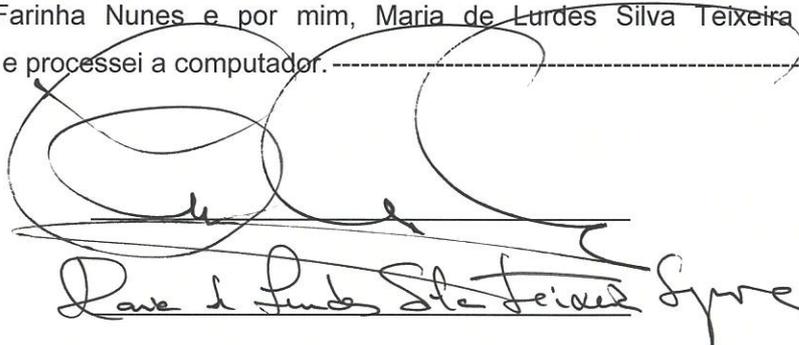
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços de aluguer de pista de gelo ecológica no âmbito da atividade “Sertã, Terra do Pinheiro de Natal”, no valor total previsto de 13.614,26 (treze mil seiscentos e catorze euros e vinte seis cêntimos com (IVA incluído), valor a pagar em 2020, conforme delegação de competências. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal por unanimidade prestar informação à Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, presentes. -----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 15.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, José Farinha Nunes e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----



Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira